



# Câmara de Vereadores de Itabela

**CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**EXERCÍCIO: 2017**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017**



# Câmara de Vereadores de Itabela

## INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

<b>Unidade:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Proc. Adm:</b>	02/2017	<b>Inexigibilidade:</b>	01/2017
<b>Veiculo de publicação:</b>	Portal Imap		
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle Interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual		



# Câmara de Vereadores de Itabela

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Proc. Adm:</b>	02/2017	<b>Data:</b>	04 de janeiro de 2017
<b>Do:</b>	1º Secretário	Giancarlos Santos Malacarne	
<b>Para:</b>	Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Assunto:</b>	Solicitação de abertura de processo para contratação		

Ao Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias.

Justificativa:

A presente contratação se justifica para dar continuidade em boa ordem dos serviços de administração da CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA, em consonância com a Lei Orçamentária Anual que contempla a 01.031.0001.4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL.

Atenciosamente,

Itabela - BA, 04 de janeiro de 2017

Giancarlos Santos Malacarne  
1º Secretário



# Câmara de Vereadores de Itabela

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Proc. Adm:</b>	02/2017	<b>Data:</b>	04 de janeiro de 2017
<b>Do:</b>	Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Para:</b>	Resp. Setor de Compras	Giancarlos Santos Malacarne	
<b>Assunto:</b>	Autorização de abertura de processo para contratação		

Ao Resp. Setor de Compras,

Acolho as justificativas e tendo em vista a urgência da prestação dos serviços, solicito a comissão de licitação, que proceda a imediata deflagração do processo administrativo, objetivando a contratação e atendimento a presente requisição, solicitamos que sejam tomadas as providências para contratação.

Atenciosamente,

Itabela - BA, 04 de janeiro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 Alex Alves Vieira  
 Presidente



# Câmara de Vereadores de Itabela

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Proc. Adm:</b>	02/2017	<b>Data:</b>	05 de janeiro de 2017
<b>Do:</b>	Resp. Setor de Compras	Giancarlos Santos Malacarne	
<b>Para:</b>	TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E		
<b>Assunto:</b>	Solicitação de proposta de preços para contratação		

À empresa TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME ,

Verificando a necessidade de efetivar Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual, solicito que formule sua proposta com vistas a ser examinada pelo Presidente e pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela - BA, 05 de janeiro de 2017

Giancarlos Santos Malacarne  
Resp. Setor de Compras



# Câmara de Vereadores de Itabela

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Proc. Adm:</b>	02/2017	<b>Data:</b>	05 de janeiro de 2017
<b>Do:</b>	Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	Enildo Souza Oliveira	
<b>Assunto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para contratação		

Ao Resp. pelo Setor de Contabilidade,

Solicito proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a contratação para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual.

Atenciosamente,

Itabela - BA, 05 de janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Alex Alves Vieira  
Presidente



# Câmara de Vereadores de Itabela

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Proc. Adm:</b>	02/2017	<b>Data:</b>	06 de janeiro de 2017
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	Enildo Souza Oliveira	
<b>Para:</b>	Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Assunto:</b>	Disponibilidade orçamentária e financeira para atender abertura de processo para contratação.		

Ao Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a justa solicitação, para a contratação para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à contabilidade pública; suporte técnico na execução de atividades do poder legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao controle interno; assessoria, execução e acompanhamento do sistema siga (sistema integrado de gestão e auditoria), processo eletrônico do tcm (e-tcm); execução e elaboração do fechamento do balanço anual

Dotação Orçamentária para contratação no valor estimado de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 01.031.0001.4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Atenciosamente,

Itabela - BA, 06 de janeiro de 2017

  
Enildo Souza Oliveira  
Setor de Contabilidade



# Câmara de Vereadores de Itabela

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Proc. Adm:</b>	02/2017	<b>Data:</b>	06 de janeiro de 2016
<b>Do:</b>	Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação - CPL	Vanda de Cássia Santana Costa	
<b>Assunto:</b>	Autoriza abertura de processo para contratação		

À Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Solicito que a Comissão Permanente de Licitação proceda com a continuidade do competente Processo administrativo, tendo como objeto a contratação para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual.

Atenciosamente,

Itabela - BA, 06 de janeiro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Alex Alves Vieira  
Presidente



# Câmara de Vereadores de Itabela



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72e00d06-8eb9-46e7-9ca-7bf1f0a0e0c8

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

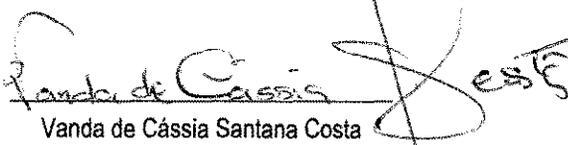
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Proc. Adm:	02/2017	Data:	06 de janeiro de 2017
Da:	Comissão Permanente de Licitação - CPL	Vanda de Cássia Santana Costa	
Para:	Diretoria Jurídica	Caio Rodrigues Sabaini	
Assunto:	Solicitação de parecer jurídico para contratação		

À Diretoria Jurídica,

Em conformidade com a determinação do Presidente solicito que seja examinado os autos do processo administrativo nº 02/2017, bem como a minuta de contrato, que tem por objeto a contratação para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual de modo que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisa administrativa.

Atenciosamente,

Itabela - BA, 06 de janeiro de 2017

  
Vanda de Cássia Santana Costa  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

EMENTA: CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

### I – APRESENTAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo exarada pela CPL, referente à contratação da empresa TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME com o objeto Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual O Setor de Contabilidade e Execução Orçamentária informou, conforme se extrai nos autos do processo, que há disponibilidade orçamentária para atender as despesas da contratação, baseando-se nas informações dos preços praticados no mercado. O processo foi regularmente instruído, obtendo-se a manifestação positiva da CPL, sendo os autos encaminhados a esta Assessoria, para opinativo.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

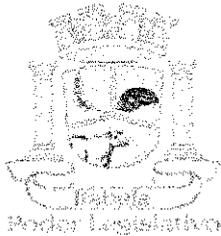
Nesta Assessoria, examinando o referido processo, foi tecida as considerações que se seguem.

1. Depreende-se dos autos que se pretende uma contratação direta com a empresa TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME , na modalidade de Inexigibilidade de licitação, por se entender que o caso em tela está amparado no artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº. 8.666/93:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*



# Câmara de Vereadores de Itabela



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VEIRA  
Acesse em: <http://e.tribuna.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72e00d06-8eb9-46e7-9ca8-7bf1f0a0e0c8

É sensivelmente predominante na doutrina a tese de que o notório especialista não é, necessariamente, o único prestador do serviço pretendido. Precisa ser, no entanto, indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, sendo este evidenciado neste momento pela CPL após análise de mercado.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a Inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 25, da Lei nº. 8.666/93, dispõe em seu caput: *'é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição'*.

A Inexigibilidade de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

*"os casos de dispensa e Inexigibilidade de licitação envolvem na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.*

*'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação".* E mais adiante arremata o referido autor: *"a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação".* (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)



# Câmara de Vereadores de Itabela

É pacífico o entendimento que uma das grandes divergências encontradas na Lei nº. 8.666/93 diz respeito à contratação sem licitação de serviços técnicos profissionais especializados, Torna-se necessário frisar que a maioria dos municípios pequenos não possuem condições de manter em seus quadros um profissional com graduação de conhecimento específico com especialização em administração pública em geral.

É sabido que os municípios de pequeno e médio porte necessitam para o dia a dia de profissionais que tenham conhecimentos gerais para os serviços diários e constantes enfrentados. Assim, sempre os municípios enfrentarão problemas de alta relevância, face ao número excessivos de processos que possuem em caráter geral, para solucionar um problema de grande repercussão.

Casos que envolvam extrema dificuldade, complexidade, enorme repercussão, de valores elevados, que podem prejudicar ou onerar o município, a solução está na contratação de profissional que satisfaça o interesse do Município, problemas que não podem ser resolvidos pelos profissionais que integram o corpo técnico da administração pelos motivos já aduzidos.

A contratação temporária e eventual de profissionais ou empresas para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual na administração pública para questões específicas não substitui os atos praticados pelos servidores internos. A questão a ser defendida pela empresa contratada, em caráter temporário e eventual é incompatível com os serviços prestados pelos servidores do município, visto que a matéria contratada necessita de um profissional com conhecimento diferenciado e experiência elevada nos casos a serem verificados.

Ao efetuar a contratação de serviço técnico de um profissional ou de uma empresa, deverá verificar sua legalidade, analisando o caso específico, bem como se o contratado preenche os requisitos legais e a matéria necessita de um profissional ou empresa especializada. Em regra, a contratação dos serviços de epigrafe exige a habilitação legal e alguma experiência ou especialização na área de atuação.

Quando diversos profissionais puderem realizar um serviço técnico profissional especializado, mas o produto de cada um for diferente, por características diferenciadas do autor, neste caso haverá impossibilidade de competição, dada a singularidade do serviço.

Ressaltamos que a contratação direta de consultoria especializada nas áreas contábeis e jurídicas sem licitação, com fundamento na inexigibilidade, tem como base a inviabilidade de competição, dada a singularidade do serviço. A singularidade a ser analisada é um respeito ao serviço a ser pretendido pela Municipalidade (Administração) e não o profissional a ser contratado. Como singular, deve ser verificado a complexidade, a relevância, os interesses públicos em discussão; se irá satisfazer a necessidade administrativa. Depois de verificado a necessidade administrativa é que a Administração irá buscar o profissional adequado para a satisfação do interesse público. Deverá a Administração cumprir os princípios que norteiam toda Administração Pública, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



# Câmara de Vereadores de Itabela

## III – CONCLUSAO

Diante do exposto, não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor do serviço e a justificativa do preço (art. 26, caput) parágrafo único, II e III, da LCC).

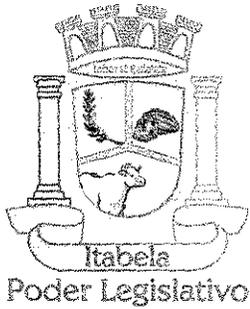
Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta da empresa TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer,

Itabela - BA, 09 de janeiro de 2017

Caio Rodrigues Sabaini  
**OAB - 38189 BA**  
**Diretoria Jurídica**



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

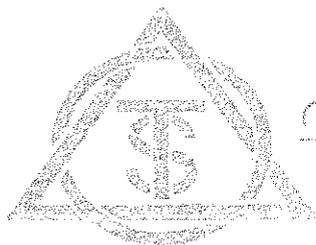


Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72e00d06-8eb9-46e7-9ca1-7bfff0a0e0c8

**TERRA DO SOL CONSULTORIA  
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA  
LTDA-ME**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Exercício: 2017**



# TERRA DO SOL

Consultoria Contábil e Administrativa Ltda.  
TS Consultoria

## PROPOSTA COMERCIAL

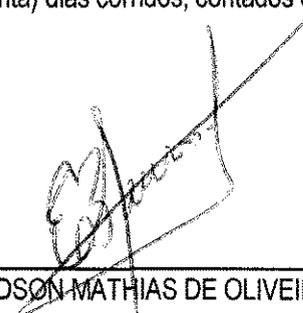
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**

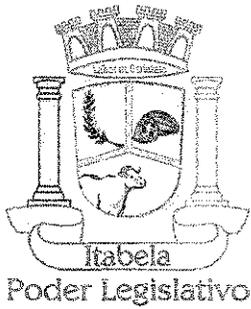
A empresa TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, estabelecida na R DR JOAO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B, 1º ANDAR, CENTRO, COARACI-BA, inscrita no CNPJ sob nº 08.169.780/0001-00, propõe fornecer à CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Especificação do Produto/Serviços	Proposta			
	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil.	MÊS	12	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
Acompanhamento e Assessoria ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e processo eletrônico do TCM (eTCM)	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Execução e elaboração do fechamento do balanço anual.	MÊS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 98.600,00</b>

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data deste documento.

Itabela-BA, 05 de Janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Sócio Administrador



# Câmara Municipal de Itabe



CNPJ.: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72e00006-8eb9-46e7-9ca8-7bf00a0e0c8

## ***TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME***

Documentos de Regularidade  
Fiscal/Jurídica/Capacidade  
Técnica

Exercício: 2017



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.169.780/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCRITEC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DR JOAO BATISTA HOMEM DEL REY</b>	NÚMERO <b>51-B</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>
CEP <b>45.638-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COARACI</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(73) 3241-1774 / (73) 3241-1015</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2016 às 08:32:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/12/2016



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.169.780/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCRITEC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DR JOAO BATISTA HOMEM DEL REY</b>	NÚMERO <b>51-B</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>
CEP <b>45.638-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COARACI</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(73) 3241-1774 / (73) 3241-1015</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.  
 Emitido no dia **05/01/2016** às **10:34:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**

**Carlos Roberto Fernandes**, brasileiro, casado, comunhão universal, Técnico Contábil RG N°. 0117229830 SSP-BA e CPF N°. 050.589.615-04, residente e domiciliado na Rua Dr João Batista Homem Del Rey, 51 Centro, CEP – 45638-000 em Coaraci-Bahia. Empresário com sede na Rua Dr João Batista Homem Del Rey, 51-B 1º Andar, Centro, CEP – 45638-000 em Coaraci-Bahia, inscrito na junta comercial sob o NIRE 29103665255 e no CNPJ sob nº 08.169.780.0001-00, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **Edson Mathias de Oliveira Fernandes**, brasileiro, divorciado, nascido em 29.11.1977, Contabilista, RG nº 08709993-46 SSP-BA e CPF nº 952.143.565-87, residente e domiciliado na Rua Dr João Batista Homem Del Rey, 51 Centro, CEP – 45638-000 em Coaraci-Bahia, passando a constituir o tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob o nome empresarial: **Terra do Sol Consultoria Contábil e Administrativa Ltda**, e terá sede e domicílio a Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, 51-B 1º andar centro- Coaraci-Ba CEP – 45638-000, (art. 997, II, CC/2002).

**SEGUNDA:**

O objeto será:

- Atividades de Contabilidade – 6920601
- Atividades de Coerência Amigável e Informações Cadastrais – 829100
- Atividades de Consultoria e auditoria contábil e tributária – 6920602
- Administração Pública em Geral - 8411600
- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria – 7020400

**TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim subscrita:

**Carlos Roberto Fernandes** 8.000 Quotas X R\$ 1,00 = .....R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
**Edson Mathias de Oliveira Fernandes** 7.000 Quotas X R\$ 1,00 = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**TOTALIZANDO 15.000 QUOTAS NO VALOR DE.....RS 15.000,00**

- e F. Os socios realiza neste ato o valor total das quotas subscritas, da seguinte forma:
- a) O sócio **Carlos Roberto Fernandes**, com R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do País,





**CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
FERRADO SOB CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**

III - O sócio **Edson Mathias de Oliveira Fernandes**, com R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integraliza neste ato em moeda corrente do País

**QUARTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 CC);

**QUINTA**

A sociedade inicia suas atividades em 19 de julho de 2006 e seu prazo é indeterminado;

**SEXTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios: **CARLOS ROBERTO FERNANDES** e **EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC 2002).

**SETIMA**

O uso da firma será feito pelo sócio majoritário e exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

**OITAVA**

Os sócios nos exercícios da administração e de cargos na sociedade terão direito de uma remuneração mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

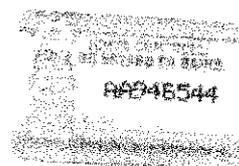
**NOVA**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC);

**Parágrafo único** – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser lançados na conta reservada para aumento do capital.

**DECIMA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;





CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

**DECIMA PRIMEIRA**

No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula quarta deste instrumento;

**DECIMA SEGUNDA**

No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**DECIMA TERCEIRA**

As omissões que surgirem no presente contrato, será resolvido de conformidade com a legislação em vigor;

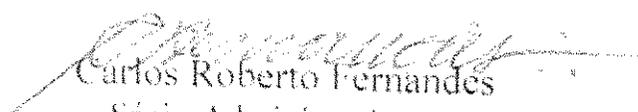
**DECIMA QUARTA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (art. 1.011 parágrafo 1º CC);

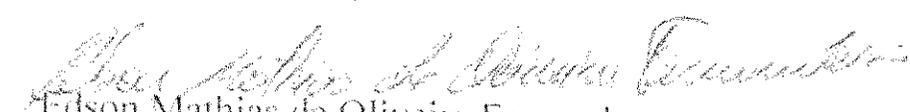
**DECIMA QUINTA**

Fica eleito o Foro da comarca de Coaraci, estado da Bahia, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Coaraci -BA, 26 de Novembro de 2010

  
Carlos Roberto Fernandes

Sócio-Administrador

  
Edson Mathias de Oliveira Fernandes

Sócio-Administrador



TERRA DO SOL CONSULTORIA  
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2011 Nº 28263567994

Pr. Portaria: 13/272961-1, de 10/12/2010

  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

PRO 0592436



## Consulta Optantes

---

**Data da consulta:** 30/12/2015

**☑ Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **08.169.780/0001-00**

Nome Empresarial : **TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**

**☑ Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**☑ Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**☑ Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**☑ Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.





23  
 C

**CARLOS ROBERTO FERNANDES**

117219899 RPF BA

050.889.815-04 21/11/1959

MATIAS FERNANDES  
 ROMINA FERNANDES

11/08/1974

---

*Marcos*

31408288073  
 84504702048

VENDA EM TUDO  
 O ESTABILIMENTO FISCAL  
 521716609

521716609



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

AGÊNCIA NACIONAL DE DEFESA FISCAL

DOCUMENTO / CATEGORIA		
870029145	SEP	
CPF		
952.143.565-87	29/11/1977	
NOME		
CARLOS ROBERTO FERNANDES LIGOR DE OLIVEIRA FERNANDES		
ESTADO		
Cidade		
Município		
UF		
VIGÊNCIA		
VALIDADEZ	VALIDA	TRANSIÇÃO
XXXXXXXXXX	22/11/2016	02/09/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
521722273

RECEBIMOS DE

*Carlos Roberto de Oliveira Fernandes*

RECEBIMOS DE

521722273

RECEBIMOS DE

521722273



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**Nome: TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.169.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:12:31 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2017.

Código de controle da certidão: **FA33.1CCA.77B8.36CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
GOVERNO MUNICIPAL DE COARACI

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0002258**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 21742	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRAÇÃO</b>	CPF/CNPJ 08.169.780/0001-00
------------------------	---	--------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADUORO <b>RUA DR. JOAO B. HOMEM DEL REY</b>	NÚMERO <b>51-B</b>	Nº DO CEP <b>0</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>COARACI</b>	UF <b>BA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA <b>0</b>

NOME DO REQUERENTE <b>TERRA DO SOL CONSULTORIA</b>	Nº. DOCUMENTO <b>08.169.780/0001-00</b>
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

**Data de Emissão: 07/12/2016**

**Data de Validade: 05/02/2017**

De acordo com o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em Sessenta (60) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

*JP*  
PREFEITURA MUN. DE COARACI  
José Paulo dos Santos Filho  
Fiscal Urbanístico





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.169.780/0001-00  
Certidão n°: 121432428/2016  
Expedição: 07/12/2016, às 08:58:17  
Validade: 04/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.169.780/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

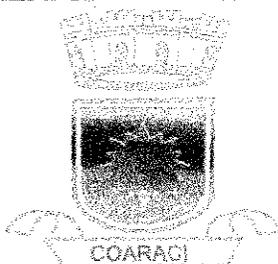
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACÍ  
ESTADO DA BAHIA

# ALVARÁ

EXERCÍCIO 2016.

Licença para Localização  
e Funcionamento

Contribuinte  
TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRAÇÃO  
LTDA - ME / ESCRITEC. CNPJ: 08.169.780/0001-00.

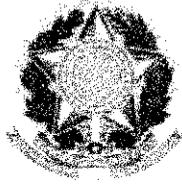
Endereço  
RUA: DR. JOAO BATISTA HOMEM DEL REY Nº 51 - B  
BAIRRO: CENTRO.

Atividade  
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Não é permitido depositar detritos da construção no leito do esgodojurno público.

Inscrição	Código	Data
02.1742	1121.25.00	VALIDADE: 31.12.2016.

*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal de Contas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACÍ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS ROBERTO FERNANDES
REGISTRO.....	: BA-005977/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 050.589.615-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

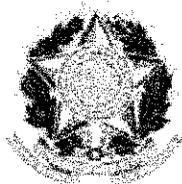
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 04.01.2017 as 14:47:36.

Válido até: 04.04.2017.

Código de Controle: 197679.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
REGISTRO.....	: BA-031040/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 952.143.565-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 04.01.2017 as 14:46:37.

Válido até: 04.04.2017.

Código de Controle: 197678.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL  
DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.....	: TERRA DO SOL CONS. CONTABIL E ADM. LTDA ME
NOME DE FANTASIA..	: ESCRITEC
REGISTRO.....	: BA-005989/O-4
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 08.169.780/0001-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 04.01.2017 as 14:52:05.

Válido até: 04.04.2017.

Código de Controle: 197682.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



04/01/2017

002387305



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 002387305

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/01/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, portador do CNPJ: 08.169.780/0001-00, estabelecida na RUA DR JOÃO BATISTA H DEL REY, 51B, 1º ANDAR, CENTRO, CEP: 45638-000, Coaraci - BA. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

002387305



Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão

\* Centro de Treinamento e Estudos  
Interdisciplinares para o Controle Externo - CEICE

\* Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento  
Profissional - GEDAP



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DA BAHIA

## Certificado

Certificamos que **EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES** participou da Videoconferência sobre o Tema “A Nova Contabilidade Pública: Aspectos Práticos”, promovida em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios e transmitida da Sede do Instituto Anísio Teixeira-IAT para os Núcleos de Tecnologia Educacional-NTE das Diretorias Regionais de Educação-DIRECs do Estado da Bahia, com carga horária de *08 horas*.

Salvador, 02 de outubro de 2014.

**Inaldo da Paixão Santos Araújo**  
Conselheiro Presidente do TCE-BA

**Ivonete Dionízio de Lima**  
Diretora do CEICE

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UniUPB

# Certificado

*Certificamos que EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, participou do CURSO A DISTÂNCIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, promovido pela Universidade Corporativa dos Municípios da Bahia – UniUPB, no período de 19 de julho a 20 de dezembro de 2007, com carga horária de 24 horas.*

Salvador, 31 março de 2008



Orlando Santiago  
Presidente da UPB



Joaquim de Oliveira Cunha  
Diretor da UniUPB

Apoio:



Realização:



Coordenação operacional:



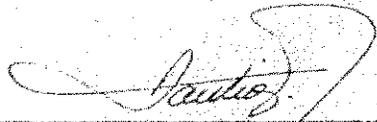
Coordenação pedagógica:



# Certificado

*Certificamos que CARLOS ROBERTO FERNANDES, participou do CURSO A DISTÂNCIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, promovido pela Universidade Corporativa dos Municípios da Bahia – UniUPB, no período de 19 de julho a 20 de dezembro de 2007, com carga horária de 24 horas.*

Salvador, 31 março de 2008



Orlando Santiago  
Presidente da UPB



Joaquim de Oliveira Cunha  
Diretor da UniUPB

Apoio:



Realização:



Coordenação operacional:



Coordenação pedagógica:





UNIDADE BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIBAHIA

CERTIFICADO

*Certificamos que* EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, *concluiu o curso de* PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, CONTROLADORIA E AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, *na área de* Administração pública, *promovido pelas* FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP, mantidas pela UNIBAHIA no período de 02 de março de 2013 a 17 de agosto de 2014 com duração de 500h, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1 de 8 de junho de 2007.

*Lauro de Freitas-Bahia, 17 de julho de 2015.*

Mary Luiza Carneiro da Silva

Ana Maria de Barros Gomes Soares

\_\_\_\_\_  
Digitado por





Fernandes Barreto

Gestão Pública

## CERTIFICADO

Certificamos que O Senhor **Edson Mathias de Oliveira Fernandes**. Participou do treinamento de Encerramento do Exercício Financeiro de 2013. Realizado nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2013, com carga horária total de 16 horas.

Salvador 04 de Dezembro de 2013.

  
Fernandes Barreto Gestão Pública Ltda.



# I FÓRUM DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CONTÁBIL

## As Convergências das Normas Internacionais de Contabilidade e seus Reflexos no Cenário Nacional

Certificamos que **EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES** participou como ouvinte do **I Fórum de Modernização da Gestão Contábil**: as Convergências das Normas Internacionais de Contabilidade e seus Reflexos no Cenário Nacional realizado no período de 19 a 22 de agosto de 2009, no Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima em Vitória da Conquista – BA e do Workshop: **QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE O ISSQN: LEGISLAÇÃO E INTERPRETAÇÃO A FAVOR DOS MUNICÍPIOS** (4 horas), com carga horária total de 35 horas.

**Cícero Neri de Andrade Neto**

Coordenador do I Fórum de Modernização da Gestão Contábil

**Fábio dos Santos Lopes**

Coordenador do I Fórum de Modernização da Gestão Contábil

**Paulo Sérgio Cavalcanti Costa**

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários da UESB

REALIZAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 72e00d06-8eb9-46e7-9ca4-7b1ff0a0e0c8



# Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia



A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 13 de janeiro de 2010,

do Curso de Ciências Contábeis, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

## Edson Mathias de Oliveira Fernandes

Brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 29 de novembro de 1977,

filho de Carlos Roberto Fernandes e Liomar de Oliveira Fernandes,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais.

Eunápolis, 16 de dezembro de 2011

*Edson Mathias de Oliveira Fernandes*

Diplomado  
0870999346-SSP-BA

*Vera Alice da Silva Soares*

Vera Alice da Silva Soares  
Secretária Geral

*Selma de Souza*

Selma de Souza  
Pró-Diretora Acadêmica

*Ademilde Maria Alves da Silva Fadini*

Ademilde Maria Alves da Silva Fadini  
Diretora Geral



# 2º Seminário de Contabilidade e Administração

## 2008

14 de maio de 2008



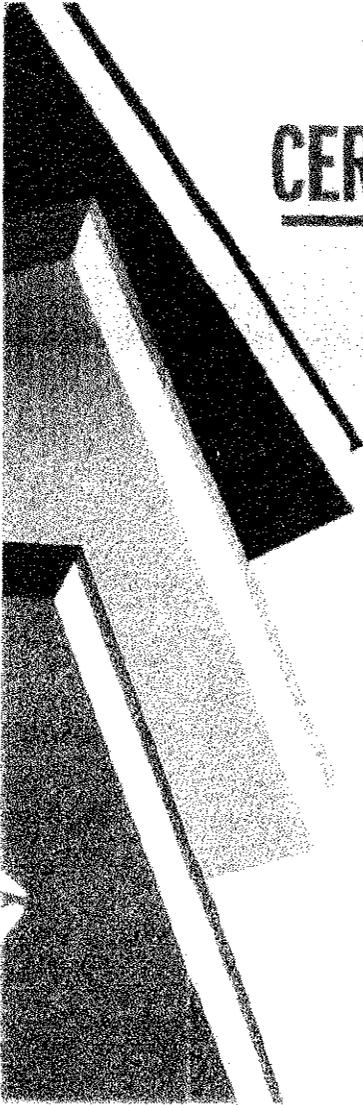
Certificamos que Fabiano de Oliveira Silva participou como ouvinte do 2º Seminário de Contabilidade e Administração, com os temas: "Liderança - Contabilidade - Empreendedorismo", realizado pela Facsul - Faculdades do Sul, no dia 14 de maio de 2008, com carga horária de 04 horas.

Profº Ms. Lino Arnulfo Cintra  
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

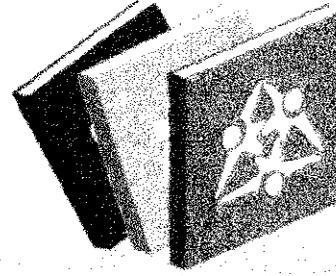
Profª Ms. Josefina Vervloet Fontes  
Coordenadora dos Cursos de Administração

Realização:





# CERTIFICADO



**CURSO  
PPA  
MUNICIPAL**

Certificamos que Edson Mathias de O. Fernandes  
participou do Curso PPA Municipal, promovido pelo Governo do Estado da Bahia, por meio  
da Secretaria de Relações Institucionais (Serin) e da Secretaria do Planejamento (Sepplan),  
em parceria com a União dos Municípios da Bahia (UPB), ministrado durante o período de  
17 a 19 de junho de 2013, com carga horária de 20 horas/aula.



*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO



# Certificado

Certificamos que

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**

concluiu o curso **Programa de Formação de Técnicos Estaduais e Municipais para Elaboração do PPA 2014-2017 (Módulo 1: Planejamento)**, realizado no período de 16/09/2013 a 20/09/2013, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas, promovido pela ENAP Escola Nacional de Administração Pública.

Brasília, DF, 24 de outubro de 2013

Paulo Sergio de Carvalho  
Presidente da ENAP



Ministério do  
Planejamento, Orçamento  
e Gestão

Paulo Marques  
Diretor de Desenvolvimento Gerencial





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

# Certificado

Certificamos que

## **EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**

concluiu o curso **Programa de Formação de Técnicos Estaduais e Municipais para Elaboração do PPA 2014-2017 (Módulo 2: Elaboração de Projetos)**, realizado no período de 05/05/2014 a 09/05/2014, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas, promovido pela ENAP Escola Nacional de Administração Pública.

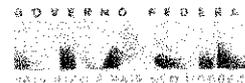
Brasília, DF, 15 de julho de 2014

  
**Paulo Sergio de Carvalho**  
Presidente da ENAP

  
**Paulo Marques**  
Diretor de Desenvolvimento Gerencial



Ministério do  
Planejamento, Orçamento  
e Gestão





INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# CERTIFICADO DE PREGOIEIRO

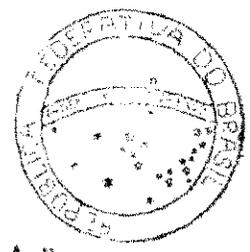
Certificamos que

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**

concluiu o CURSO LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO, com carga horária de 15 horas, realizado pelo IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública na Cidade de SALVADOR - BA, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2009, proferido pelo instrutor José Reis Aboboreira, advogado especialista em Direito Adjetivo e habilitado em Metodologia do Ensino Superior pela UESC.

  
José Reis Aboboreira

INSTRUTOR / PRESIDENTE - IMAP



REPÚBLICA DO BRASIL

Colégio Comercial "SEBASTIÃO NUNES VIANNA"

CCARACI - ESTADO DA BAHIA

# DIPLOMA

O Diretor do Colégio Comercial "SEBASTIÃO NUNES VIANNA", estabelecimento vinculado ao Sistema Federal de Ensino, de acordo com os preceitos legais, confere a Carlos Roberto Fernandes filho de Mathias Fernandes e de Erminia Fernandes natural de Itagibá, Estado Bahia, nascida em 21 de novembro de 1950, o título de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, tendo em vista os termos de aprovação em todas as matérias, no ano letivo de 1970, do Curso Técnico de Contabilidade de que tratam: Decreto Lei nº. 6141, de 28 de dezembro de 1943, Lei nº. 4024, de 20 de dezembro de 1961, e Portaria nº. 69, de 2 de março de 1962, do Sr. Ministro da Educação e Cultura, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas a este título pelas leis do País.

Carlos Roberto Fernandes  
Diplomado

Caraci, 09 de Janeiro de 1971  
[Assinatura]  
Diretor

[Assinatura]  
Secretário

# Certificado de extensão



Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX  
Gerência de Extensão - GEREX



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e1em.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 72e00d06-8eb9-46e7-9caa-7bf1f0a0e0c8

Campus Soane Nazaré de Andrade, Ilhéus-BA, 15 de julho de 2013

Certifica-se que

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**

participou do **CURSO DE GESTÃO: NOÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GERENCIAL**, ação vinculada ao Programa AGIR-LS (Apoio Gerencial Institucional às Prefeituras do Litoral Sul da Bahia), realizado na Universidade Estadual de Santa Cruz, em 14 de junho de 2013, com carga horária total de 08 horas

  
Alessandra Barreto  
Coordenadora da ação

  
Raimundo Bonfim dos Santos  
Pró-Reitor de Extensão



PROEX	2.560
PROEX	48
PROEX	55



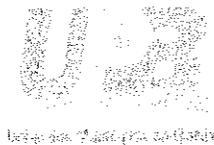
## CERTIFICADO

participou do I Seminário Nacional de Técnicas para Fortalecimento da Receita Municipal, promovido pela Escola Brasileira de Gestão Pública – EGEP, com o apoio da Confederação Nacional de Municípios – CNM e da União dos Municípios da Bahia - UPB, realizado no dia 14 de dezembro de 2006, no Auditório do Hotel Sol Bahia, localizado na Rua Manoel Antônio Galvão, nº 1075 - Patamares, em Salvador/BA, com carga horária de 8 horas, sob o seguinte conteúdo programático (parcialmente transcrito):

- ISS – O Imposto sobre Serviços e as Hipóteses de Aumento da Arrecadação Municipal.  
*A Tributação do Setor Bancário e dos Serviços Registrários e Notariais. Jurisprudência.*  
*A Tributação do Serviço de Reflorestamento e da Construção Civil. Inovações.*  
*Casos Polêmicos. Royalties e Leasing. Jurisprudência. Conflitos.*
- O Impacto da Tributação Federal e Estadual sobre o Patrimônio dos Municípios.
- Restituição dos Valores Pagos pelo Ente Público na Qualidade de Contribuinte de fato.*  
*Revisão do Conceito de Imunidade Recíproca.*
- Remuneração pelo Uso do Solo, Subsolo e Espaço Aéreo Municipal.
- Sistemas Informatizados.  
Funcionalidade para a Organização da Arrecadação e da Gestão Municipal.
- A edição da Resolução n. 33 do Senado da República.

Salvador/BA, 14 de dezembro de 2006.

Escola Brasileira de Gestão Pública - EGEP



# CERTIFICADO

Certificamos que EDSON MATIAS DE OLIVEIRA  
FERNANDES

Participou do Curso: "Licitações e Contratos", no  
dia 14 de dezembro de 2005, com carga horária de  
8 horas.

José Ronaldo de Carvalho

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**  
Praça Laudelino David dos Santos, 74 – Centro, Itapitanga, Bahia  
**ESTADO DA BAHIA**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2014**

**VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.583.269/0001-48, com sede na Praça Laudelino David dos Santos, 74, Térreo, Centro, Itapitanga-Ba. Neste ato representado pelo Presidente, Sr. José Roberto dos Santos Tolentino, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº 08371007-80, inscrito no CPF sob o nº 984.491.095-15, residente e domiciliado na Travessa Santo Antônio, 93, Térreo, Centro, Itapitanga-Ba.

**CONTRATADO:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.780/0001-00, com sede na Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, 51B, 1º andar, Centro, Coaraci-Ba. Neste ato representado pelo Sr. EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/BA 031040-O e inscrito no CPF sob o nº 952.143.565-87.

**OBJETO:** O Contratado compromete-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos e cláusulas deste instrumento particular, prestar à Contratante, os serviços contábeis, técnico especializados, no processo de prestações de contas, emissão de pareceres e outros atos afins que se fizerem necessários ao bom andamento do procedimento legislativo, na medida em que for requisitado, no período do presente contrato.

**FUDAMENTO LEGAL**– art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:**

**Unidade 1001:** CAMARA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
**Atividade 2.002:** Manutenção dos Recursos Humanos - Vereadores  
**Elemento de Despesas 3.3.90.35.00.00:** Serviços de Consultoria  
**Fonte 0:** Recursos Próprios e Transferências

**DATA DO EMPENHO DA DESPESA:** 07/01/2014

**VALOR MENSAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

**VALOR GLOBAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - DE 07/01/2014 A 31/12/2014

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/01/2014

**José Roberto dos Santos Tolentino**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Praça Laudelino David dos Santos, 74 – Centro, Itapitanga, Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1DQ4S6DDI4UMATYXWJAOVW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itapitanga.ba.io.org.br](http://www.camara.itapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**

### **Estado da Bahia**

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2013**

#### **VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.583.269/0001-48, com sede na Praça Laudelino David dos Santos, 74, Térreo, Centro, Itapitanga-Ba. Neste ato representado pelo Presidente, Sr. José Roberto dos Santos Tolentino, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº 08371007-80, inscrito no CPF sob o nº 984.491.095-15, residente e domiciliado na Travessa Santo Antônio, 93, Térreo, Centro, Itapitanga-Ba.

**CONTRATADO:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.780/0001-00, com sede na Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, 51B, 1º andar, Centro, Coaraci-Ba. Neste ato representado pelo Sr. EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/BA 031040-O e inscrito no CPF sob o nº 952.143.565-87.

**OBJETO:** O Contratado compromete-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos e cláusulas deste instrumento particular, prestar à Contratante, os serviços contábeis, técnico especializados, no processo de prestações de contas, emissão de pareceres e outros atos afins que se fizerem necessários ao bom andamento do procedimento legislativo, na medida em que for requisitado, no período do presente contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL**— art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

#### **DOTAÇÃO:**

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
Atividade: Manutenção do Legislativo Municipal  
Elemento de Despesas: Serviços de Consultoria  
Fonte: Recursos Próprios

**VALOR MENSAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

**VALOR GLOBAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - DE 03/01/2013 A 31/12/2013

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/01/2013

**José Roberto dos Santos Tolentino**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Praça Laudelino David dos Santos, 74 - Centro, Itapitanga, Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZQLTNMWFJS2Q42XNH23CSA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itapitanga.ba.io.org.br](http://www.camara.itapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ  
ESTADO DA BAHIA**

Praça Pe. Emanuel R. Paconista 201, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (0xx) 3244-2197/2604  
CNPJ 63.180.541/0001-69

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, da Lei 8.666/93)**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EUCLIDES NETO**, Rua Castro Alves, 207, Centro, Ipiáú-Bahia, CEP 45.570-000, inscrita no CNPJ sob o número 05.156.844/0001-40, no valor total de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica durante o período de janeiro a dezembro/2015. Itagibá – BA, 09 de Janeiro de 2015. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, Rua Dr. Joao Batista Homem Del Rey, nº. 51-B, 1º Andar, Centro, Coaraci – BA, 45.638-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.169.780/0001-00, no valor total de **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil durante o período de janeiro a dezembro/2015. Itagibá – BA, 09 de Janeiro de 2015. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2015, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **MRB ASSESSORIA E CONSULTORIA/MOISÉIS ROCHA BRITO-ME**, Praça Rui Barbosa, 128, 1º. Andar, Sala 3, Centro, 45.570-000, Ipiáú – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.281.172/0001-10, no valor total de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa durante o período de janeiro a dezembro/2015. Itagibá – BA, 09 de Janeiro de 2015. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, da Lei 8.666/93)**

**HOMOLOGO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2015, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **CASA LOTÉRICA BOA SORTE DE ITAGIBÁ LTDA**, com sede na Praça Duque de Caxias, 14, Centro, Itagibá – BA, 45.585-000, inscrita no CNPJ 04.177.605/0001-03, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, referente serviços de reprografia e encadernação, visando atender a demanda estimada da Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro/2015. Itagibá – BA, 09 de Janeiro de 2015. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

**HOMOLOGO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2015, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede na Av. Tancredo Neves, sala 213, 215, 219, 230 e 232, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco, 274, Caminho das Arvores, 41.820-020, Salvador – BA, inscrito no CNPJ 05.277.208/0001-76, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, referente serviços de licenciamento de software com utilização da tecnologia da informática para promoção da transparência administrativa, modulo de contas publicas, home - page e SIOF durante o período de janeiro a dezembro/2015. Itagibá – BA, 09 de Janeiro de 2015. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7QFT88RXTEAZJE0W8NH/3Q

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itagiba.ba.io.org.br](http://www.camara.itagiba.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## **Atos Administrativos**

### **HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (Art. 26, da Lei 8.666/93)

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**, consoante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014**, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **MRB ACESSORIA E CONSULTORIA/MOISÉIS ROCHA BRITO-ME**, Praça Rui Barbosa, 128, 1ª. Andar, Sala 3, Centro, 45.570-000, Ipiatã – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.281.172/0001-10, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa durante o período de janeiro a dezembro/2014. Itagibá – BA, 02 de Janeiro de 2014. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**, consoante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2014**, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EUCLIDES NETO**, Rua Castro Alves, 207, Centro, Ipiatã-Bahia, CEP 45.570-000, inscrita no CNPJ sob o número 05.156.844/0001-40, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica durante o período de janeiro a dezembro/2014. Itagibá – BA, 02 de Janeiro de 2014. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**, consoante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2014**, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA LTDA**, Rua Dr. Joao Batista Homem Del Rey, nº. 51-B, 1º Andar, Centro, Coaraci – BA, 45.638-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.169.780/0001-00, no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil durante o período de janeiro a dezembro/2014. Itagibá – BA, 02 de Janeiro de 2014. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

### **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 26, da Lei 8.666/93)

**HOMOLOGO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**, consoante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2014**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **CASA LOTÉRICA BOA SORTE DE ITAGIBÁ LTDA**, com sede na Praça Duque de Caxias, 14, Centro, Itagibá – BA, 45.585-000, inscrita no CNPJ 04.177.605/0001-03, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente serviços de reprografia e encadernação, visando atender a demanda estimada da Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro/2014. Itagibá – BA, 02 de Janeiro de 2014. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

**HOMOLOGO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**, consoante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2014**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede na Av. Tancredo Neves, sala 213, 215, 219, 230 e 232, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco, 274, Caminho das Arvores, 41.820-020, Salvador – BA, inscrito no CNPJ 05.277.208/0001-76, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente serviços de licenciamento de software com utilização da tecnologia da informática para promoção da transparência administrativa, modulo de contas publicas, home - page e SIOF durante o período de janeiro a dezembro/2014. Itagibá – BA, 02 de Janeiro de 2014. **Joelson Souza de Novais (Presidente)**

### **RESUMO DE CONTRATO** (Art. 61, § único, da Lei 8.666/93)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA**, publica os presentes **RESUMOS DE CONTRATOS**, para todos os efeitos de direito, de acordo o que preceitua o art. 61, § único, da Lei 8.666/93:

**Contrato nº.:** 001/2014  
**Inexigibilidade de Licitação nº.:** 001/2014  
**Processo Administrativo nº.:** 001/2014

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3T1LOQ18VB/AACAT+5CAZG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itagiba.ba.io.org.br](http://www.camara.itagiba.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Local: A Câmara Municipal de Itagibá – BA, situada na Praça Pe. Emanuel R. Passionista, 201, Centro, CEP: 45.585 -000 Telefax (73) 3244-2197 e-mail:

[poderlegislativo@hotmail.com](mailto:poderlegislativo@hotmail.com).

Objeto: Constitui objeto desta licitação a locação de sistemas informatizados (softwares) para uso no Setor Contábil Financeiro, RH Pessoal e Patrimonial da Câmara Municipal de Itagibá -Ba.

Ednaldo Damasceno de Souza – Presidente da Comissão/Pregoeiro.

## **Inexigibilidades**

### **PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade: 001/2013

Processo nº.: 001/2013

Contratante: Câmara Municipal de Itagibá

Contratada: Dra. Rita Souza da Silva – OAB/BA 3987/Escritório de Advocacia Euclides Neto, Rua Castro Alves, 207, Centro, Ipiaú Bahia, CEP 45.570 - 000

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria técnica jurídico legislativa.

Base Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Inexigibilidade: 002/2013

Processo nº.: 002/2013

Contratante: Câmara Municipal de Itagibá

Contratada: ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, situada na Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, nº 51-B, 1º Andar, Centro, Coaraci -Ba CEP: 45.638-000.

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria técnica contábil e processamento de dados.

Base Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 02/2013

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 02/2013

**BASE LEGAL:** ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO:** ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME  
CNPJ Nº: 08.169.780/0001-00

**OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA).

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 14/01/2013 a 31/12/2013

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.35-00 – Serviços de Consultoria

Câmara Municipal de Itabela-BA, de 14 Janeiro de 2013

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente Comissão Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADINA

Praça Tertuliano Oliveira, s/nº, centro – 45640-000 – CGC nº 01.660.572/ 0001-60  
Telefax:(73) 3247-1155 – e-mail: camara.almadina@hotmail.com

**ALMADINA – BAHIA**

## RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2015

### VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.660.572\0001-60, com sede na Praça Tertuliano Oliveira, s/n, Térreo, Almadina-Ba, neste ato representado pelo Presidente, Sro. Lindival dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03451777-46, inscrito no CPF sob o nº 648.157.065-49, residente e domiciliado Rua Waldemar Lopes Pessoa, 17, Centro, Almadina-Ba.

**CONTRATADO:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.780/0001-00, com sede na Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, 51, Centro, Coaraci-Ba. Neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO FERNANDES, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/BA 005977/O-6 e inscrito no CPF sob o nº 050.589.615-04

**OBJETO:** O Contratado compromete-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos e cláusulas deste instrumento particular, prestar à Contratante, os serviços contábeis, técnico especializados, emissão de pareceres e outros atos afins que se fizerem necessários na medida em que for requisitado, no período do presente contrato.

**FUDAMENTO LEGAL**— art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

#### DOTAÇÃO:

Unidade 1001: CAMARA MUNICIPAL DE ALMADINA

Atividade 2.001: Corpo Legislativo

Elemento de Despesas 3.3.90.35.00.00: Serviços de Consultoria

Fonte 0: Recursos Próprios e Transferências

**DATA DO EMPENHO DA DESPESA:** 08/01/2015

**VALOR MENSAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)

**VALOR GLOBAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 36.000,00 (Trinta um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - DE 08/01/2015 A 31/12/2015

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2015

LINDIVAL DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014; Contratante:** Câmara Municipal de Almadina (BA); **Contratada:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA; **Objeto:** SERVIÇOS CONTÁBEIS, TÉCNICO ESPECIALIZADOS, NO PROCESSO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS; **Valor** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **Fundamento Legal:** Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

Praça Tertuliano Oliveira, s/nº, centro – 45640-000 – CGC nº 01.660.572/ 0001-60  
Telefax:(73) 3247-1155 – e-mail: camara.almadina@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GP7DSF9TATN5PJFQGESRCQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.almadina.ba.io.org.br](http://www.camara.almadina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



# Câmara Municipal de Guaratinga

Contrato



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
GUARATINGA - BA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2012

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**CONTRATADO:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços

**OBJETO:** Contratação de serviços com consultoria e assessoria legislativa e de comunicação dos serviços administrativos da Casa, ao Gabinete, e atividades dos Parlamentares da Câmara Municipal de Guaratinga-Ba, conforme Edital de Convite nº 05/2012 e Processo Administrativo nº 06/2012.

**VIGÊNCIA:** 25/01/2012 A 31/12/2012

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO (PRESIDENTE):** Adinalvo Pinheiro dos Santos

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 72.000,00 (Setenta Dois Mil Reais).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE nº 05/2012, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Guaratinga

Guaratinga-BA, 25 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_  
ISAEL JOSÉ ALEXANDRE  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADINA

Praça Tertuliano Oliveira, s/nº, centro – 45640-000 – CGC nº 01.660.572/ 0001-60  
Telefax:(73) 3247-1155 – e-mail: camara.almadina@hotmail.com

**ALMADINA – BAHIA**

## RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2014

### VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.660.572\0001-60, com sede na Praça Tertuliano Oliveira, s/n, Térreo, Almadina-Ba. Neste ato representado pelo Presidente, Sra. ALBA VALÉRIA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 03096727-91, inscrito no CPF sob o nº 415.106.315-34, residente e domiciliado Rua Waldemar Cardoso,31, Térreo, Almadina-Ba.

**CONTRATADO:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.780/0001-00, com sede na Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, 51B, 1º andar, Centro, Coaraci-Ba. Neste ato representado pelo Sr. EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/BA 031040-O, inscrito no CPF sob o nº 952.143.565-87.

**OBJETO:** O Contratado compromete-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos e cláusulas deste instrumento particular, prestar à Contratante, os serviços contábeis, técnico especializados, emissão de pareceres e outros atos afins que se fizerem necessários na medida em que for requisitado, no período do presente contrato.

**FUDAMENTO LEGAL**– art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

#### DOTAÇÃO:

**Unidade 1001:** CAMARA MUNICIPAL DE ALMADINA

**Atividade 2.001:** Corpo Legislativo

**Elemento de Despesas 3.3.90.35.00.00:** Serviços de Consultoria

**Fonte 0:** Recursos Próprios e Transferências

**DATA DO EMPENHO DA DESPESA:** 08/01/2014

**VALOR MENSAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 2.600,00 (Duzentos e cinqüenta Reais)

**VALOR GLOBAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 31.200,00 (Trinta um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - DE 08/01/2014A 31/12/2014

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2014

**ALBA VALÉRIA ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça Tertuliano Oliveira, s/nº, centro – 45640-000 – CGC nº 01.660.572/ 0001-60  
Telefax:(73) 3247-1155 – e-mail: camara.almadina@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KFSNUWSMUZQKEK0OLKYAHG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.almadina.ba.io.org.br](http://www.camara.almadina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2013**

**VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.660.572\0001-60, com sede na Praça Tertuliano Oliveira, s/n, Térreo, Almadina-Ba. Neste ato representado pelo Presidente, Sra. ALBA VALÉRIA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 03096727-91, inscrito no CPF sob o nº 415.106.315-34, residente e domiciliado Rua Waldemar Cardoso,31, Térreo, Almadina-Ba.

**CONTRATADO: TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.780/0001-00, com sede na Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, 51B, 1º andar, Centro, Coaraci-Ba. Neste ato representado pelo Sr. EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/BA 031040-O, inscrito no CPF sob o nº 952.143.565-87.

**OBJETO:** O Contratado compromete-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos e cláusulas deste instrumento particular, prestar à Contratante, os serviços jurídicos, técnico especializados, no processo legislativo com tramitação de proposições perante as Comissões constituídas nesta Câmara, emissão de pareceres e outros atos afins que se fizerem necessários ao bom andamento do procedimento parlamentar, na medida em que for requisitado, no período do presente contrato.

**FUDAMENTO LEGAL**– art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:**

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALMADINA  
Atividade: Manutenção do Legislativo Municipal  
Elemento de Despesas: Serviços de Consultoria  
Fonte: Recursos Próprios

**NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 04/01/2013**

**VALOR MENSAL NESTE EXERCÍCIO: R\$ 2.600,00** (Duzentos e cinqüenta Reais)

**VALOR GLOBAL NESTE EXERCÍCIO: R\$ 31.200,00** (Trinta um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses - DE 04/01/2013 A 31/12/2013

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2013**

**ALBA VALÉRIA ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q20SISXCSQNNKU9SK3IIAW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.almadina.ba.io.org.br](http://www.camara.almadina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADINA

Praça Tertuliano Oliveira, s/nº, centro – 45640-000 – CGC nº 01.660.572/ 0001-60  
Telefax:(73) 3247-1155 – e-mail: camara.almadina@hotmail.com

**ALMADINA – BAHIA**

## RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016

### VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.660.572\0001-60, com sede na Praça Tertuliano Oliveira, s/n, Térreo, Almadina-Ba, neste ato representado pelo Presidente, Sro. **Lindival dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03451777-46, inscrito no CPF sob o nº 648.157.065-49, residente e domiciliado Rua Waldemar Lopes Pessoa, 17, Centro, Almadina-Ba.

**CONTRATADO: TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.780/0001-00, com sede na Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, 51, Centro, Coaraci-Ba. Neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO FERNANDES**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/BA 005977/O-6 e inscrito no CPF sob o nº 050.589.615-04

**OBJETO:** O Contratado compromete-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos e cláusulas deste instrumento particular, prestar à Contratante, os serviços contábeis, técnico especializados, emissão de pareceres e outros atos afins que se fizerem necessários na medida em que for requisitado, no período do presente contrato.

**FUDAMENTO LEGAL**– art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:**

**Unidade 1001:** CAMARA MUNICIPAL DE ALMADINA

**Atividade 2.001:** Corpo Legislativo

**Elemento de Despesas 3.3.90.35.00.00:** Serviços de Consultoria

**Fonte 0:** Recursos Próprios e Transferências

**DATA DO EMPENHO DA DESPESA:** 06/01/2016

**VALOR MENSAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)

**VALOR GLOBAL NESTE EXERCÍCIO:** R\$ 36.000,00 (Trinta um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - DE 06/01/2016 A 31/12/2016

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/01/2016

**LINDIVAL DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016; Contratante:** Câmara Municipal de Almadina (BA); **Contratada:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA; **Objeto:** SERVIÇOS CONTÁBEIS, TÉCNICO ESPECIALIZADOS, NO PROCESSO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS; **Valor** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **Fundamento Legal:** Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

Praça Tertuliano Oliveira, s/nº, centro – 45640-000 – CGC nº 01.660.572/ 0001-60  
Telefax:(73) 3247-1155 – e-mail: camara.almadina@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8WJR/3VQHDWTX0MXFKBITA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.almadina.ba.io.org.br](http://www.camara.almadina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**Resumos de Contratos**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2014**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2014**

**BASE LEGAL:ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATAREQUISITANTE:ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA  
CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA**

**ME CNPJ Nº: 08.169.780/0001-00**

**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS À ÁREA CONTÁBIL, ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE FATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA; SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, RELACIONADOS A MATÉRIAS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; APOIO AO CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA); EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**

**VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 15 DE JANEIRO DE 2014.**

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**

**Presidente Comissão Licitação**

**Portaria nº 001/2014**



## Homologações



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.284.544/0001-50

## HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	02/2015	Pregão Presencial:	01/2015
Referência:	PP - 01/2015	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2015.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 02/2015 referente ao Pregão Presencial nº 01/2015, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **homologo** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa licitante "ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME", inscrita no CNPJ Nº: 08.169.780/0001-00, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
ANTÔNIO DA SILVA VELOSO  
Presidente





## MOTIVAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA, no uso das suas competências legais, considerando a adoção dos procedimentos que culminaram no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, opina pelo reconhecimento do processo de inexigibilidade, amparado na norma do art. 25 inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, à contratação para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual A dotação orçamentária para execução da despesa decorrente da contratação, está consignada no orçamento em vigor, devidamente informado pelo setor contábil, devendo a contratação neste ato ser formalizada através de Contrato Administrativo. com a empresa: TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME , apoiado no Parecer Jurídico que integra o presente processo administrativo, bem assim, nos elementos nele existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a Inexigibilidade do certame.

Itabela - BA, 10 de janeiro de 2017

  
Vanda de Cássia Santana Costa  
Presidente da CPL

  
Alex Santos Cruz  
1º Membro da CPL

  
Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves  
2º Membro da CPL



# Câmara de Vereadores de Itabela

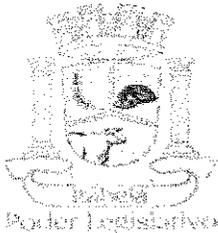
## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico da CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA, a contratação da empresa: TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, CNPJ: 08.169.780/0001-00, no valor de R\$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos Reais), referente a Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8666/93, submeto o ato a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Itabela - BA, 10 de janeiro de 2017

Giancarlo Santos Malacarne  
1º Secretário



# Câmara de Vereadores de Itabela



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc>;seam Código do documento: 72e00f06-8eb9-46e7-9ca4-7bf1f0a0e0c8

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer técnico da CPL prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25 inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 02/2017.

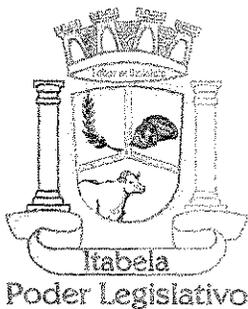
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido, conforme abaixo descrito:

<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 25 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93
<b>Favorecido:</b>	TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME
<b>CNPJ:</b>	08.169.780/0001-00
<b>Vigência:</b>	De 11/01/2017 a 31/12/2017
<b>Valor:</b>	R\$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos Reais)
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com acompanhamento, organização e elaboração de documentos; Escrituração, registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; Suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, apoio ao Controle Interno; Assessoria, execução e acompanhamento do SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), processo eletrônico do TCM (e-TCM); Execução e elaboração do fechamento do balanço anual.

Solicito ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente encaminhado para a formalização do contrato.

Itabela - BA, 10 de janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Alex Alves Vieira  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 16.234.544/0001-58



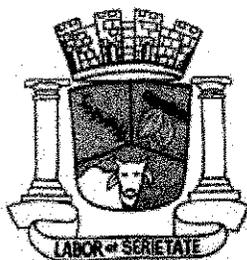
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 72e00d06-8eb9-46e7-9caa-7bf1fa0e0c8

## Extrato para publicação Inexigibilidade de Licitação nº 01-2017

A Câmara Municipal de Itabela, representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, torna público a celebração da Inexigibilidade nº 01/2017, com base no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, com a Empresa **TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME**, CNPJ nº: 08.169.780/00001-00, valor de **R\$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais)**, referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com vistas à prestação de serviços de apoio, acompanhamento, organização, elaboração de documentos, relativos à área contábil escrituração e registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao controle interno e assessoria; execução e acompanhamento do sistema Siga (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) e Processo Eletrônico do TCM (e-TCM); execução e elaboração do fechamento do Balanço Anual, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 02/2017**.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2017



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira - 12 de Janeiro de 2017 - Ano IX - Nº 375

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Portaria 029/2017, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera servidora do cargo de Coordenadora de Comunicação e Imprensa.
- Extrato para publicação - Inexigibilidade de Licitação nº01-2017 Empresa: Terra do Sol Consultoria Contábil e Administrativa Ltda - ME
- Extrato para Publicação - Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº 02/2017 Inexigibilidade Nº 01-2017 Contratado: Terra do Sol Consultoria Contábil e Administrativa Ltda- ME
- Ato do Presidente Nº 01, de 11 de janeiro de 2017 - Aprova o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências.
- Termo de Transmissão de Cargo da Câmara Municipal de Itabela

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor público seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FNFWBIG11RASWSB1XTURG



## Inexigibilidades



# Câmara Municipal de Itabela

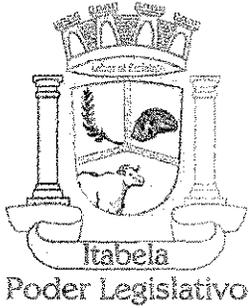
CNPJ nº 16.234.044/0001-36

### Extrato para publicação Inexigibilidade de Licitação nº 01-2017

A Câmara Municipal de Itabela, representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, torna público a celebração da Inexigibilidade nº 01/2017, com base no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, com a Empresa **TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, CNPJ nº: 08.169.780/00001-00, valor de **R\$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais)**, referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com vistas à prestação de serviços de apoio, acompanhamento, organização, elaboração de documentos, relativos à área contábil escrituração e registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública; suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao controle interno e assessoria; execução e acompanhamento do sistema Siga (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) e Processo Eletrônico do TCM (e-TCM); execução e elaboração do fechamento do Balanço Anual, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 02/2017**.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

  
**VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2017.



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72e00d06-8e89-46e7-9ca-7bf1f0a0e0c8

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-2017**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 01-2017**

**BASE LEGAL:** Artigo 13, inciso III, combinado com o Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA- ME  
CNPJ Nº: 08.169.780/0001-00

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS À ÁREA CONTÁBIL ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE FATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA; SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, RELACIONADOS A MATÉRIAS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; APOIO AO CONTROLE INTERNO E APOIO AO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA) E PROCESSO ELETRÔNICO DO TCM (e-TCM); EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 98.600,00 (NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 11 DE JANEIRO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

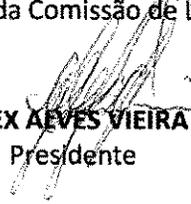
ATIVIDADE: 4001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

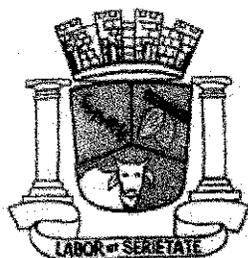
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 11 DE JANEIRO DE 2017.

  
**VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**ALEX ALVES VIEIRA**

Presidente



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 12 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 375

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Portaria 029/2017, de 02 de janeiro de 2017** - Exonera servidora do cargo de Coordenadora de Comunicação e Imprensa.
- **Extrato para publicação - Inexigibilidade de Licitação nº01-2017**  
**Empresa:** Terra do Sol Consultoria Contábil e Administrativa Ltda - ME
- **Extrato para Publicação - Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº 02/2017 Inexigibilidade Nº 01-2017 Contratado:**  
Terra do Sol Consultoria Contábil e Administrativa Ltda- ME
- **Ato do Presidente Nº 01, de 11 de janeiro de 2017** - Aprova o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências.
- **Termo de Transmissão de Cargo da Câmara Municipal de Itabela**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FNFWBIJG11RASWSB1XTURG



## **Resumos de Contratos**



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-68

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-2017**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 01-2017**

**BASE LEGAL:** Artigo 13, inciso III, combinado com o Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO:** TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA- ME  
CNPJ Nº: 08.169.780/0001-00

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS À ÁREA CONTÁBIL ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE FATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA; SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, RELACIONADOS A MATÉRIAS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; APOIO AO CONTROLE INTERNO E ACESSORIA; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA) E PROCESSO ELETRÔNICO DO TCM (e-TCM); EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 98.600,00 (NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 11 DE JANEIRO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017

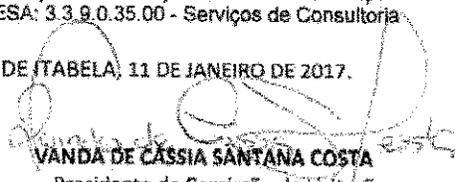
**DOTAÇÃO:**

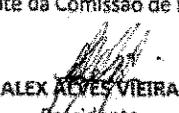
UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 4001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 11 DE JANEIRO DE 2017.

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.840-000 - Itabela / Bahia  
Fones: 73.3270-2330 | 3270-2358 - Site: [www.camara.de.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.de.itabela.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FNFVBIJG11RASWSB1XTURG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL